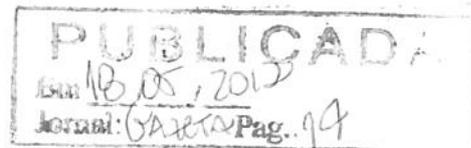




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 4923/2012



**Altera a redação do inciso VII do art. 8º e inclui o inciso III do art. 9º da Lei nº. 4.767, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras Providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Altera o inciso VII do art. 8º, da Lei nº. 4.767, de 21 de Janeiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte de redação:

“Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Finanças:

VII - emissão de Nota de Empenho e ordem de pagamento, das unidades orçamentárias, após o ordenamento da despesa pelos responsáveis de cada unidade orçamentária.

**Art. 2º.** Inclui o inciso III ao art. 9º, da Lei nº. 4.767, de 21 de janeiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte de redação:

“Art. 9º. Compete às demais Secretarias Municipais:

III – emissão da Nota de Liquidação.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de maio de 2012.

  
HELDER IGNÁCIO SALOMÃO  
Prefeito Municipal

§



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

PEDRO IVO DA SILVA

**Secretário Municipal de Administração**

TENÓRIO MIGUEL MERLO FILHO

**Procurador Geral do Município em exercício**